



3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SRTb/MG nº 05/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento refere-se ao reajuste dos valores do Contrato SRTb/MG nº 05/2019, celebrado com a empresa SPERANCINI ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.033/0001-66, e cujo objeto é a locação de imóvel para a ocupação pela Gerência Regional do Trabalho em Minas Gerais, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

A locadora enviou carta solicitando o reajuste do valor do aluguel, conforme documento SEI nº 24713584.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pedido fundamenta-se na **Cláusula Décima Primeira do Contrato**, que trata do reajuste do aluguel de acordo com a variação do índice IGP-M da FGV, tendo como data-base o início da vigência do contrato de locação em epígrafe – o que ocorreu em 02 de maio de 2019, conforme documento SEI nº 4243382 fl.156.

CLÁUSULA QUARTA

Diante do exposto, temos as seguintes considerações:

- A locadora encontra-se no direito de solicitar o reajuste do valor praticado, com base na cláusula décima primeira do contrato, uma vez o ultimo reajuste ocorreu em 17 de junho de 2021, conforme documento SEI nº 16470342;
- O índice de correção para o período de 12 meses foi negociado diretamente com a locadora, tendo em vista que verificado no site “Calculadora do Cidadão” mantida pelo Banco Central, o índice acumulado previsto para o período está em **14,66 %** documento SEI nº 24713858;
- Propusemos a locadora, tendo como respaldo a cláusula décima primeira, item 11.3, do contrato de locação em vigor, negociar a redução do percentual do índice previsto para o período para reajustar o valor do aluguel. Apresentamos nossa proposta à locadora e chegou-se em um entendimento de utilizar o percentual de **10,06 %** para aplicar ao reajuste do aluguel, abaixo dos 14,66 % apurado para o período. Juntou-se os e-mails com as tratativas no documento SEI nº 24714622;
- Conforme demonstrativo de cálculo, documento SEI nº 24722194, a partir de 02 de maio de 2022, o aluguel mensal passa de **R\$ 7.158,98 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)** para **R\$ 7.879,17 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)** conforme índice de correção no período de 12 meses - de maio/2021 a abril/2022 - de 10,06% negociado e aceito diretamente com a locadora do imóvel;
- Para o mês de maio/2022 o valor foi calculado proporcional, conforme tabela abaixo:

VALOR ATÉ O DIA 1º/05/2022			
Valor anterior	dias mês	n.º dias	SUBTOTAL
R\$ 7.158,98	30	01	R\$ 238,63
VALOR A PARTIR DE 02/05/2022			
Valor reajustado	dias mês	n.º dias	SUBTOTAL
R\$ 7.879,17	30	29	R\$ 7.616,53
VALOR DO ALUGUEL MÊS MAIO/2022			R\$ 7.855,16

- A partir de junho/2022 o valor da fatura será de R\$ 7.879,17.

CLÁUSULA QUINTA

O Setor de Execução Orçamentária e Financeira da SRTb/MG manifestou da existência de disponibilidade orçamentária para se fazer o reajuste pleiteado, conforme documento SEI nº 24787363.

CLÁUSULA SEXTA

Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO à Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, para análise e, se for o caso, aprovação.

Belo Horizonte/MG, 18 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente

NEIVALDO NUNES MACIEL

Administrador

Setor de Serviços Gerais da SRTb/MG

WANDERLEY DA SILVA DUTRA

Chefe do Setor de Serviços Gerais da SRTb/MG

De acordo com o proposto pelo Setor de Serviços Gerais da SRTb/MG, em relação ao reajuste do Contrato SRTb/MG nº 05/2019.

Ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação do TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO SRTb/MG nº 05/2019.

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

De acordo. Aprovo o apostilamento.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Neivaldo Nunes Maciel, Administrador(a)**, em 18/05/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley da Silva Dutra, Chefe de Seção**, em 18/05/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 18/05/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente de Administração**, em 18/05/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24846313** e o código CRC **E6C6115F**.
